



TC 034.497/2018-8

DESPACHO

Trata-se de pedido de devolução de prazo, formulado por Alessandro Alves Calazans (peça 21), para atendimento ao Ofício de Citação 2496/2018-TCU/Secex-TCE (peça 18).

O requerente alega que teve ciência do ofício somente em 26/11/2018 e que, por não exercer mais o cargo de prefeito, não possui acesso fácil aos documentos necessários para sua defesa.

Considerando que o relator dos autos, Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, delega competência para prorrogação de prazo até o limite de 30 (trinta) dias; considerando que esse prazo já transcorreu e considerando ainda o que foi alegado pelo requerente, propomos, excepcionalmente, ao relator a devolução ao requerente do prazo original (quinze dias) para responder ao ofício de citação mencionado, contados a partir da data da juntada aos autos do despacho do relator, caso este autorize a devolução do prazo.

Secex-TCE, em 20 de dezembro de 2018.

(assinado eletronicamente)

HAROLDO VALADARES REIS
TEFC – Matrícula 6024-0

De acordo. Encaminhem-se os autos ao gabinete do relator.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário